

brasform

CREENCIAMENTO

Construtora Brasform Ltda - CNPJ 28.618.254/0001-97
Rua Senador José Kairala, 351.Vila São Luiz, Duque de Caxias - Rio de Janeiro - Brasil - Cep 25086-011
brasform@brasform.comwww.brasform.com
Telefone (21) 2772-1441 (21) 2671-7536

ANEXO V CARTA DE CREDENCIAMENTO

Rio de Janeiro – RJ, 24 de setembro de 2021

À Comissão de Licitação
a/c Sr. (a) Presidente da Comissão de Licitação

Ref. Tomada de Preços nº 01/2021

Pela presente, fica credenciada a Sra **MARCELLE GOMES FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 150.234.147-60, portadora da cédula de identidade nº 26.691.340-9, expedida por DETRAN/RJ, ou no seu impedimento o Sr. Edgard Curi Duarte Pinto, identidade nº 12.464.990-6, inscrito no CPF sob o nº 053.979.977-73, portador da cédula de identidade nº 166.938, expedida por OAB/RJ, para representar a **CONSTRUTORA BRASFORM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.618.254/0001-97, junto ao Estado do Rio de Janeiro, pela **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.



EDUARDO CURI DUARTE PINTO
Sócio-Administrador
CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

28.618.254/0001-97
CONSTRUTORA BRASFORM LTDA
RUA SENADOR JOSÉ KAIRALA, 351
VILA SÃO LUIZ - CEP 25.086-012
DUQUE DE CAXIAS - RJ

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Rio de Janeiro – RJ
À Comissão de Licitação A/c Sr. Pregoeiro (a)

Referente à Tomada de Preços DPRJ nº 001/2021

CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.618.254/0001-97, sediada na Rua Senador José Kairala, 351, Vila São Luiz, Duque de Caxias – 25086-011, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Eduardo Curi Duarte Pinto, inscrito no CPF nº 053.979.987-45 e identidade sob o nº 12.464.991 expedida pelo DETRAN/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Duque de Caxias – RJ, 24 de setembro de 2021.



EDUARDO CURI DUARTE PINTO
Sócio-Administrador
CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

28.618.254/0001-97

CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

RUA SENADOR JOSÉ KAIRALA, 351
VILA SÃO LUIZ - CEP: 25.086-012

DUQUE DE CAXIAS - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
 MARCELLE GOMES FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 266913409DETRANRJ

CPF
 150.234.147-60

DATA NASCIMENTO
 15/09/1994

FILIAÇÃO
 JOSE MARCELOS
 RODRIGUES DOS SANTOS
 MARIA DA SILVA GOMES
 SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 06076012065

VALIDADE
 11/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
 23/05/2014

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
 Marcelle Gomes Ferreira dos Santos

LOCAL
 NOVA IGUAÇU, RJ

DATA EMISSÃO
 13/02/2019

Assinatura do Emissor
 35130000649
 RJ214741788

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1803359297

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1803359297

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161370806213098352284>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 161370806213098352284-1
 Data: 08/06/2021 08:50:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP41755-HJFN;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



260

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 8 de junho de 2021 08:53:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Construtora Brasform Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Construtora Brasform Ltda a responsabilidade, única e exclusiva pela autenticidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Construtora Brasform Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2021 13:30:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa Construtora Brasform Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 161370806213098352284-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 3.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00000b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b25eb4c92e58bf564c486b85f47aa862280a8d6086c8cc923c8a05c999256cc18f5a3a2a2d7627de953e79148e80de79217804c17dcc0e6cf7deeffc6a8c2c48



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº **28.618.254/0001-97**, com sede na Rua Senador José Kairala, 351 - Vila São Luiz - Duque de Caxias - RJ, Cep.: 25.086-012, neste ato **REPRESENTADA** por seu sócio Administrador, **EDUARDO CURI DUARTE PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 12.464.991-4, inscrito no CPF sob o nº 053.979.987-45, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 386ª, Vila São Luis, Duque de Caxias - RJ, CEP.: 25.065-172.

OUTORGADOS:

EDSON DUARTE PINTO, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03.179.657-6, inscrito no CPF nº 427.588.667-49, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 386ª, Vila São Luis, Duque de Caxias - RJ, CEP.: 25.065-172.

EDGARD CURI DUARTE PINTO, brasileiro, casado, Advogado, portador da identidade nº 166.938 OAB/RJ, inscrito no CPF nº 053.979.977-73, residente domiciliado à Av. Brasil, 386-A, Vila São Luis, Duque de Caxias - RJ, Cep.: 25.065-172;

EDSON CURI DUARTE PINTO brasileiro, casado, Técnico de Obras, portador da identidade nº 12.464.989-8, inscrito no CPF nº 053.979.967-00, residente domiciliado à Av. Brasil, 386-A, Vila São Luis, Duque de Caxias - RJ, Cep.: 25.065-172;

MARCELLE GOMES FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da identidade nº 26.691.340-9 DETRAN-RJ, inscrita no CPF nº 150.234.147-60, residente e domiciliada à Rua Paraná nº 760, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias - RJ, Cep.: 25.240-060.

JOYCE CHRISTINA FIÓRIO ESTRINGER E SOUZA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 21.280.383-7, inscrita no CPF nº 160.129.117-50, residente e domiciliada à Rua Sacramento nº 12 quadra 108, Califórnia, Itaguaí - RJ, CEP.: 23.810-280.

CONSTRUTORA BRASFORM LTDA
Rua Senador José Kairala, 351 - Vila São Luiz - Duque de Caxias - RJ, CEP.: 25.086-012
inscrito no CNPJ sob o nº 28.618.254/0001-97
inscrito no CPF sob o nº 053.979.987-45

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161373006212423599837>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161373006212423599837-1
Data: 30/06/2021 15:33:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18361-AJZD;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

262


TJPB



OBJETIVOS E PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o **OUTORGANTE** constitui e nomeia seu bastante procurador o **OUTORGADO**, para o fim de promover a participação do **OUTORGANTE** nos Processos Licitatórios de quaisquer repartições públicas, sendo elas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, SMTR, DETRAN, Cartório de Notas e etc, ou até mesmo nos processos licitatórios das Empresas Públicas e/ou Privadas, podendo o **OUTORGADO** concordar com todos os seus termos, assistir às licitações, apresentar proposta e lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento, instrumento ou declaração, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato; Podendo ainda constituir procurador " ad judicium " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Duque de Caxias, 08 de junho de 2021


EDUARDO CURI DUARTE PINTO
Sócio Administrador
CONSTRUTORA BRASFORM LTDA.

28.618.254/0001-97
CONSTRUTORA BRASFORM LTDA.
RUA SENADOR JOSÉ KAIRALA, 351
VILA SÃO LUIZ - CEP 25.086-012
DUQUE DE CAXIAS - RJ

1º Ofício de Duque de Caxias - Praça Roberto Senziz 23 - Bairro 22 de Agosto - Duque de Caxias, RJ
CEP: 25095-000 - Tel.: (21) 2671-2010 - CNPJ: 16.641.710/0001-32 - CDB716AAB82539

Reconheço as firmas por Semelhança de:
EDUARDO CURI DUARTE PINTO

Emols: R\$ 6,06 - Fcjt: R\$ 1,21 - Fundperj: R\$ 0,30 - Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24 - Pncprmv: R\$ 0,12 - Iss: R\$ 0,30 - Total: R\$ 8,53

DUQUE DE CAXIAS/RJ - 08/06/2021
ROSANA MARIA FERREIRA SILVA - Em test. da verdade Conf.
EDVX 81607 HQI Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitedepublico>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161373006212423599837>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 161373006212423599837-2
Data: 30/06/2021 15:33:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18362-P0DJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

263



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Construtora Brasform Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Construtora Brasform Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Construtora Brasform Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 10:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Construtora Brasform Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 161373006212423599837-1 a 161373006212423599837-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152ec6d8bb729925cc242e72580fb753d26eb9dc86a47b1c505c9f746a2e51c244f017804c17dcc0e6cf7deeffcc6a8c2c48



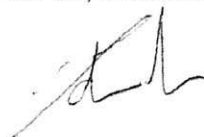
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONSTRUTORA BRASFORM LTDA
CNPJ 28.618.254/0001-97
NIRE 332.0122872-3
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1) **EDSON DUARTE PINTO**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, CPF nº 427.588.667-49, carteira de identidade nº 031.796.57-6, órgão expedidor IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Senador Jose Kairala n. 351, VILA SAO LUIZ - Duque de Caxias, RJ - CEP 25.086-012;
- 2) **EDUARDO CURI DUARTE PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 124649914, emitida pelo IFP/RJ, CPF nº 053.979.987-45, residente e domiciliado à Rua Senador José Kairala n. 351, Vila São Luiz, Duque de Caxias, RJ - CEP 25086-012;
- 3) **EDGARD CURI DUARTE PINTO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-RJ sob o nº 166.938, CPF 053.979.977-73, residente e domiciliado à Rua Senador José Kairala n. 351, Vila São Luiz, Duque de Caxias, RJ - CEP 25086-012; e
- 4) **EDSON CURI DUARTE PINTO**, brasileiro, divorciado, técnico de obras, identidade nº 124649898, emitida pelo IFP/RJ, CPF nº 053.979.967-00, residente e domiciliado à Rua Senador José Kairala n. 351, Vila São Luiz, Duque de Caxias, RJ - CEP 25086-012, e DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Santana n. 175, Vila Guanabara - Duque de Caxias, RJ - CEP: 25.086-120, únicos sócios da **CONSTRUTORA BRASFORM LTDA** com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº 3320122872-3, em 12 de Agosto de 1985, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato nas seguintes condições:

- 1- Aumentar o Capital Social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) passando a ser de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: O sócio **EDSON DUARTE PINTO** integraliza neste ato o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em moeda corrente do País. O sócio **EDUARDO CURI DUARTE PINTO** integraliza neste ato o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em moeda corrente do País, O sócio **EDGARD**



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2021/105027-0 Data do protocolo: 22/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2021 SOB O NÚMERO 00004053840 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB8A484FA8A28F1F2440A5DF5B05DD382C3AD56F26FE12B0C3C911B96C9B8A58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/12

267

CURI DUARTE PINTO integraliza neste ato o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em moeda corrente do País. E o sócio **EDSON CURI DUARTE PINTO** integraliza neste ato o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em moeda corrente do País

2- Face às deliberações acima, a cláusula sexta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) dividido em 13.000.000 (treze milhões) de quotas, estas totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuídas entre os sócios:

- a) **EDSON DUARTE PINTO** é titular de 3.250.000 (três milhões duzentos e cinquenta) quotas;
- b) **EDUARDO CURI DUARTE PINTO** é titular de 3.250.000 (três milhões duzentos e cinquenta) quotas;
- c) **EDGARD CURI DUARTE PINTO** é titular de 3.250.000 (três milhões duzentos e cinquenta) quotas;
- d) **EDSON CURI DUARTE PINTO** é titular de 3.250.000 (três milhões duzentos e cinquenta) quotas;

Em decorrência das deliberações acima consolida-se o Contrato Social com o seguinte texto:

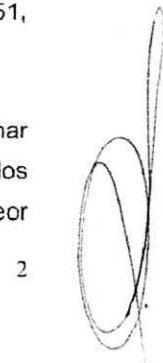
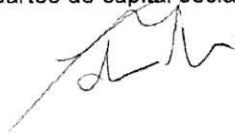
CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de CONSTRUTORA BRASFORM LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede à Rua Senador Kairala n. 351, QD 53, LT 35, Vila São Luiz - Duque de Caxias, RJ - CEP 25.086-012.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependência mediante alteração contractual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, três quartos do capital social, a teor



2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2021/105027-0 Data do protocolo: 22/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2021 SOB O NÚMERO 00004053840 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB8A484FA8A28F1F2440A5DF5B05DD382C3AD56F26FE12B0C3C911B96C9B8A58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/12

268

do art 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

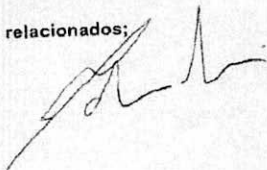
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social:

- a) Serviços especializados para a construção;
- b) Fabricação de artigos de caldeiraria e serralheria;
- c) Peças de madeira para construções;
- d) Instalações em geral;
- e) Exportação;
- f) Indústria e comércio;
- g) Serviços de consultoria técnica.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas;
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 33.15-5-00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;



3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2021/105027-0 Data do protocolo: 22/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2021 SOB O NÚMERO 00004053840 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB8A484FA8A28F1F2440A5DF5B05DD382C3AD56F26FE12B0C3C911B96C9B8A58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/12

269

64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
71.12-0-00 - serviços de engenharia;
77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.32-2-02 - aluguel de andaimes.

CLÁUSULA QUINTA- A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) dividido em 13.000.000 (treze milhões) de quotas, estas totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuídas entre os sócios:

- e) EDSON DUARTE PINTO é titular de 3.250.000 (três milhões duzentos e cinquenta) quotas;
- f) EDUARDO CURI DUARTE PINTO é titular de 3.250.000 (três milhões duzentos e cinquenta) quotas;
- g) EDGARD CURI DUARTE PINTO é titular de 3.250.000 (três milhões duzentos e cinquenta) quotas;
- h) EDSON CURI DUARTE PINTO é titular de 3.250.000 (três milhões duzentos e cinquenta) quotas;

Parágrafo Único- A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante de sua participação no capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios quotistas farão uma retirada mensal a título de "pro-labore" até o máximo permitido por lei, ou o que for estipulado pelos sócios representando 75% do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO



Pag. 06/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2021/105027-0 Data do protocolo: 22/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2021 SOB O NÚMERO 00004053840 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB8A484FA8A28F1F2440A5DF5B05DD382C3AD56F26FE12B0C3C911B96C9B8A58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

270

CLÁUSULA OITAVA – A administração e responsabilidade técnica será exercida pelo sócio EDUARDO CURTI DUARTE PINTO, devidamente habilitado, cabendo ao mesmo representar a sociedade junto a repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Instituições Financeiras, Sociedades, em Juízo e fora dele, enfim, representar a sociedade em todos os atos necessários à consecução de seu objeto social. O administrador fica dispensado de prestar caução.

Parágrafo Único: Todas as procurações terão prazo de vencimento salvo as "ad-judicia".

CLAUSULA NONA – Para a prática dos seguintes atos, faz-se necessária aprovação prévia de sócios representando no mínimo 75% do capital social:

- a) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- b) Concessão de aval ou fiança em atos de interesse da sociedade;
- c) Renúncia de direitos, confissão de dívidas, e celebração de compromissos;
- d) Celebração de contratos de financiamento, empréstimos, mútuo ou repasse perante qualquer instituição financeira.

CLAUSULA DÉCIMA - O sócio administrador **EDUARDO CURTI DUARTE PINTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE



5



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2021/105027-0 Data do protocolo: 22/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2021 SOB O NÚMERO 00004053840 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB8A484FA8A28F1F2440A5DF5B05DD382C3AD56F26FE12B0C3C911B96C9B8A58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/12

271

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá ser dissolvida além dos casos previstos em lei, extrajudicialmente, por mútuo consenso de todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Estabelecida a dissolução, os sócios nomearão um liquidante, sócio ou não, para a prática de todos os atos visando a extinção da sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os resultados dos saldos ativo e passivo serão divididos entre os sócios proporcionalmente.

EXERCICIO SOCIAL

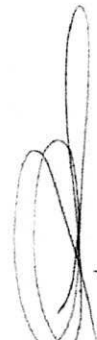
CLAUSULA DECIMA QUARTA - O Balanço Geral do exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, distribuindo-se os lucros ou prejuízos proporcionalmente ao capital social de cada sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Dos lucros líquidos do Exercício, após as necessárias amortizações e provisões, deduzir-se-á a porcentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição de uma reserva geral, até que esta atinja a 30% (trinta por cento) do Capital Social. O saldo porventura existente terá o destino que os sócios por maioria houverem por bem determinar.

CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O sócio que desejar se retirar da sociedade fica obrigado a comunicar sua intenção por escrito aos demais socios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições de pagamento.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - A sociedade, em primeiro lugar, e os sócios, na proporção de suas quotas sociais, se a sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, sempre em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente. Se os sócios não usarem integralmente do seu direito de preferência, as quotas acrescerão "**pro-rata**", aos que, no prazo de



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2021/105027-0 Data do protocolo: 22/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2021 SOB O NÚMERO 00004053840 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB8A484FA8A28F1F2440A5DF5B05DD382C3AD56F26FE12B0C3C911B96C9B8A58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/12

272

30 (trinta) dias, manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade usar o direito de preferência, fica livre o sócio retirante para ceder as suas quotas a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

FALECIMENTO DE SÓCIO OU DIVÓRCIO/DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL

CLAUSULA DECIMA NONA - O falecimento, divórcio ou dissolução de união estável de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses fatos, os herdeiros do sócio falecido ou ex-cônjuge do sócio divorciado receberão o valor da quota do sócio falecido ou divorciado, a ser apurado de imediato através de balanço patrimonial da empresa levantado especificamente para este fim (pagamento dos haveres).

Parágrafo Primeiro – O pagamento dos haveres será efetuado em 36 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela variação do IPCA que ocorrer no período ou por outro índice que o substitua, iniciado o pagamento tão logo encerrado o balanço patrimonial levantado para este fim.

Parágrafo Segundo – A fim de preservar os interesses da empresa e a *affectio societatis*, os herdeiros do sócio falecido e/ou ex-cônjuge do sócio divorciado não poderão entrar no quadro social da empresa, salvo concordância de todos os demais sócios remanescentes, limitando-se, portanto, ao recebimento dos haveres, se houver, na forma acima ajustada.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2021/105027-0 Data do protocolo: 22/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2021 SOB O NÚMERO 00004053840 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB8A484FA8A28F1F2440A5DF5B05DD382C3AD56F26FE12B0C3C911B96C9B8A58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/12

273

Parágrafo Terceiro - O capital social poderá ser reduzido em função do pagamento dos haveres.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA VIGESIMA - Os casos omissos serão resolvidos por consenso dos sócios, observada a Lei n. 10.406/2002, e supletivamente pela lei 6.404.

FORO

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Duque de Caxias para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato ou divergência entre os sócios sobre o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 1 (uma) via.

Duque de Caxias, 20 de abril de 2021.



EDSON DUARTE PINTO



EDUARDO CURI DUARTE PINTO



EDGARD CURI DUARTE PINTO



EDSON CURI DUARTE PINTO

8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2021/105027-0 Data do protocolo: 22/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2021 SOB O NÚMERO 00004053840 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB8A484FA8A28F1F2440A5DF5B05DD382C3AD56F26FE12B0C3C911B96C9B8A58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/12

274



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2186372354

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONSTRUTORA BRASFORM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.618.254/0001-97
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ61257597 - 28618254000197

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME EDSON DUARTE PINTO	CPF 427.588.667-49
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2021/105027-0 Data do protocolo: 22/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2021 SOB O NÚMERO 00004053840 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB8A484FA8A28F1F2440A5DF5B05DD382C3AD56F26FE12B0C3C911B96C9B8A58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/12

275



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, NIRE 33.2.0122872-3, PROTOCOLO 00-2021/105027-0, ARQUIVADO EM 22/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004053840, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

22 de abril de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2021/105027-0 Data do protocolo: 22/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2021 SOB O NÚMERO 00004053840 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB8A484FA8A28F1F2440A5DF5B05DD382C3AD56F26FE12B0C3C911B96C9B8A58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/12

276

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1819202670

Nome: **EDUARDO CURI DUARTE PINTO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **124649914DETRANRJ**

CPF: **053.979.987-45** DATA NASCIMENTO: **14/06/1985**

FILIAÇÃO: **EDSON DUARTE PINTO**
ANA MARIA CURI DUARTE PINTO

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03015833253** VALIDADE: **09/05/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **09/09/2003**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eduardo Curi Duarte Pinto*

LOCAL: **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSÃO: **13/05/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 08355107087
 RJ928988120

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1819202670

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161371604217743509268>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161371604217743509268-1
 Data: 16/04/2021 11:48:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ51089-GZ6G;



CNJ: 06.870-3

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 11:51:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenar.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Construtora Brasform Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Construtora Brasform Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Construtora Brasform Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 10:55:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Construtora Brasform Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 161371604217743509268-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

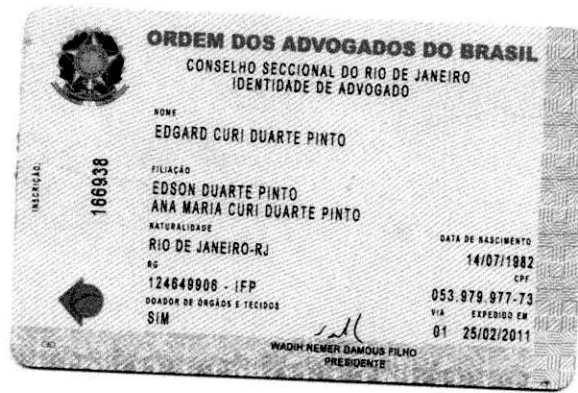
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a2835dba1e4f0631719627fb27a2e004e3cee32058360f1d6459bdef816d04aea0d117804c17dcc0e6cf7deeffcc6a8c2c48



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161371604214437084212>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161371604214437084212-1
Data: 16/04/2021 11:48:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ51091-AUN0;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václer Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

279



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161371604214437084212>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161371604214437084212-2
Data: 16/04/2021 11:48:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ51092-PVQJ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



280

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 11:51:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: SEL0 Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Construtora Brasform Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Construtora Brasform Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Construtora Brasform Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 10:53:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Construtora Brasform Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 161371604214437084212-1 a 161371604214437084212-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a28389b3648a303c1987d4031bdbff363e3485e940fd28385bd4bcd30456a242f1c417804c17dcc0e6cf7deeffcc6a8c2c48



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1941352739

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1941352739

Nome: EDSON CURI DUARTE PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1246498981FPRJ

CPF: 053.979.967-00 DATA NASCIMENTO: 25/10/1980

FILIAÇÃO: EDSON DUARTE PINTO
 ANA MARIA CURI DUARTE PINTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 00476436383 VALIDADE: 16/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 30/12/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: RPT DUQUE DE CAXIAS, RJ DATA EMISSÃO: 17/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 46461698885
 RIO DE JANEIRO RJ930545036

282

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 11:51:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161371604210679404362>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 161371604210679404362-1
 Data: 16/04/2021 11:48:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ51090-B80J;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Construtora Brasform Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Construtora Brasform Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Construtora Brasform Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 10:54:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Construtora Brasform Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 161371604210679404362-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a283bed6ed1a2cf41045cad781e2aa980172d9b895443b57d21260f3bf149e02459517804c17dcc0e6cf7deeffcc6a8c2c48



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2184446148

Nome: **EDSON DUARTE PINTO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 0317965761FPRJ

CPF: **427.588.667-49** DATA NASCIMENTO: **07/01/1954**

FILIAÇÃO: **NELSON DUARTE PINTO**
ELISA DE OLIVEIRA DUARTE

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **00140797890** VALIDADE: **17/03/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **15/05/1979**

DISPOSIÇÕES: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSÃO: **05/04/2021**

Adolpho Konder

55101980086
 RJ932540163

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2184446148

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de julho de 2021 11:33:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

289

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161372007215625435043>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 161372007215625435043-1
 Data: 20/07/2021 11:32:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV05321-T9R4;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Construtora Brasform Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Construtora Brasform Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Construtora Brasform Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2021 10:32:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Construtora Brasform Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 161372007215625435043-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12b8d5266d45c768f57ee39f06dd33499d63e7ab4c53b41f3bb594d9ff1476c5a917804c17dcc0e6cf7deeffcc6a8c2c48



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



285